

PUBLICADO DOC 27/10/2005

PARECER Nº 1190/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 073/2005**.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), atribuir aos agentes da Guarda Civil Metropolitana as funções de orientar, fiscalizar, e elaborar autos de infração de trânsito na cidade de São Paulo.

Os conhecidos "marronzinhos" - Agentes de Trânsito da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, não poderão elaborar autos de infração de trânsito, encargo que ficara sobre a responsabilidade dos Agentes da Guarda Civil Metropolitana.

As funções de orientação e educação do sistema de trânsito e tráfego da cidade ficará a cargo dos "marronzinhos".

Justifica o autor que o uso desenfreado e a falta de critérios nas aplicações de autos de infração, não contribui, definitivamente, com a educação e conscientização no trânsito, pelo contrário, só depõe contra a Prefeitura e seus agentes, tornando a atividade uma verdadeira guerra entre condutores e agentes de transito.

A matéria proposta é de interesse público, pois no que tange ao aspecto de mérito da comissão, a proposta propiciará que os agentes da CET orientem, eduquem e disciplinem o trânsito da cidade enquanto os agentes da Guarda Civil fiscalizem efetivamente, inibindo eventuais infrações, e se necessário apliquem o auto de infração.

Favorável ao presente projeto de lei apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 20/10/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Arselino Tatto – Relator

Abou Anni

Adilson Amadeu

Adolfo Quintas

Dalton Silvano

Donato